



PROCESSOS: TC-20170.989.20-6 e TC-20424.989.20-0
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CONTRATADA: CMOS DRAKE DO NORDESTE SA

Trata-se do exame da Dispensa de Licitação nº 278/2020 e subsequente Autorização de Fornecimento nº 984/2020, tratados no TC-20170.989.20-6, além do acompanhamento da execução contratual, tratado no TC-20424.989.20-0, com vistas à aquisição de 1 (um) aparelho cardioversor, 1 (um) aparelho desfibrilador e 3 (três) monitores multiparâmetro, pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, para combate à pandemia.

No que diz respeito à licitação e à autorização de fornecimento, tratados no TC-20170.989.20-6, a diligente fiscalização, em seu relatório (evento 27.3), os considerou comprometidos, haja vista as seguintes impropriedades:

- i. Realização de 2 (dois) orçamentos para a aquisição dos monitores multiparâmetro, tendo sido escolhido o de maior valor (R\$30.803,00/unidade);
- ii. Certidões de regularidade obtidas apenas após 2 (meses) da contratação;
- iii. Por se tratar do fornecimento de equipamentos que requerem garantia e eventual obrigação futura (ex: assistência técnica), apesar de haver autorização de fornecimento, aplica-se a vedação prevista no § 4º do art. 62, da Lei 8.666/93, e, consequentemente, o determinado no § 2º do mesmo artigo¹;
- iv. Ausência de publicação do ajuste, em afronta ao prescrito no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93².

Notificada, à luz do contraditório e da ampla defesa (evento 30.1), a Prefeitura compareceu aos autos (evento 49.1) e apresentou as justificativas que entendeu adequadas.

¹ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. [...]

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. [...]

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

² Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Procuradoria de Contas

Quanto à execução contratual, tratada no TC-20424.989.20-0, a equipe de fiscalização a considerou regular.

Em seguida, os autos foram encaminhados a este *Parquet* para exercer sua função como *custos legis*.

É o relatório.

No que se refere aos orçamentos para a compra dos monitores multiparâmetro, este Órgão Ministerial entende que a justificativa exibida se mostrou razoável, haja vista a urgência da situação e a não vultosa diferença entre os orçamentos (aprox. 4%).

A publicação do acordo encontra-se acostada no evento 1.8 do TC-20170.989.20-6.

Quanto à ausência de termo contratual, a Origem apresentou, no evento 49.3 do TC-20170.989.20-6, os certificados de garantia para todos os equipamentos, contendo todas as cláusulas e condições necessárias para resguardar a relação de consumo, inclusive em relação a obrigações futuras (ex: assistência técnica), o que *s.m.j.*, afasta a impropriedade, não olvidando recomendação para que providencie o termo contratual em ocasiões vindouras.

Já no que tange a não apresentação das certidões necessárias no momento da cotação/contratação, mesmo tendo sido apresentadas posteriormente, não afasta a irregularidade, pois os equipamentos não eram para entrega imediata, não podendo a situação ser enquadrada na exceção prevista no § 1º, do art. 32, da Lei 8.666/93³.

Complementarmente, este Órgão Ministerial identificou as seguintes anomalias:

- I. Uma das empresas prospectadas, Momilli Comercial Ltda. – EPP, possui histórico de atraso na entrega de produtos e inexecução parcial de contrato, estando impedida, por esta E. Corte de Contas, de estabelecer acordos com a administração pública estadual desde 17/07/2020⁴. Ademais, esta mesma empresa é parte no inquérito civil nº 14.0192.0000405/2019-2 do Ministério Público do Estado de São Paulo, envolvendo questões licitatórias⁵;
- II. Sobrepreço na compra dos equipamentos: cardioversor e monitor multiparâmetro.

Em relação ao produto “Cardioversor CMOS Drake modelo VIVO”, em pesquisa na rede mundial de computadores, foram encontrados os seguintes valores:

R\$11.248,05 (<http://www.fmdmedicos.com>)⁶

³ Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

⁴ <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

⁵ <https://sismpconsultapublica.mpsp.mp.br/Detalhe/140192000040520192>

⁶ <https://fmdmedicos.com/item/cardioversor-bifasico-vivo-com-oximetria,-marca-passo-e-impressora-%252d-cmos-drake.html>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Procuradoria de Contas

Encontre o produto desejado... **Buscar** OLÁ, CONVIDADO COMPRAS

CATEGORIAS Sobre Nós Perguntas Frequentes Privacidade E Segurança Central De Atendimento

Página Inicial APARELHOS MÉDICOS Cardioversor Bifásico VIVO com Oximetria, Marca Passo e Impressora - CMOS Drake

INFORMAÇÕES

- Central de Atendimento
- Como Comprar
- Compra Segura
- Sobre nós
- Formas de Pagamento
- Prazos e Entregas
- Entrega e Recebimento
- Troca e Devolução
- Política de Reembolso
- Privacidade e Segurança
- Rastrear pedido

Cardioversor Bifásico VIVO Com Oximetria, Marca Passo E Impressora - CMOS Drake

★★★★★ | Deixar comentário

pagseguro em até 3X

R\$13.233,00

R\$11.248,05
15% de desconto no boleto bancário.

3X de R\$4.411,00
mais juros e taxas do pagseguro.

Cartão de Crédito Aceitos

R\$16.625,00 (<http://www.medaxo.com.br>)⁷

MEDAXO Saúde é o nosso foco Busque na loja toda... Minha Conta Seu Carrinho

Todos os Departamentos Locomoção Aparelhos Médicos Oxigenoterapia Resgate e Salvamento Equipamentos Móveis Hospitalares Descartáveis

CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO CMOS DRAKE

cód Ref: E0520

Quantidade - 1 + COMPRA SEGURA

R\$16.625,00
6% de desconto no boleto bancário

R\$17.500,00
6x de R\$2.916,67 s/juros no cartão
ou 12x de R\$1.757,04 iguais

VISA Mastercard iDEAL Boleto

Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo!

Opções de Parcelamento no Cartão

R\$15.860,25 (<http://www.dormed.com.br>)⁸

DORMED HOSPITALAR O que você está procurando? BUSCAR Meu carrinho

CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO BÁSICO - CMOS DRAKE

COD: CRD20150036

Dormed R\$ 16.695,00

R\$ 16.695,00
ou 3x de R\$ 5.565,00 sem juros

R\$ 15.860,25
à vista no boleto ou depósito bancário
5% de Desconto economia de R\$ 834,75

COMPRAR

VER FORMAS DE PARCELAMENTO

⁷ https://www.medaxo.com.br/cardioversor-bifasico-vivo-cmos-drake?utm_source=google

⁸ <https://www.dormed.com.br/cardioversor-bifasico-vivo-basico-cmos-drake/p?idsku=16681>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Procuradoria de Contas

Adicionalmente, o produto foi cotado junto à empresa contratada em 03/02/2021, tendo sido apresentado o valor de R\$16.337,00.

	FORMULÁRIO DE REGISTRO PROPOSTA COMERCIAL										
Nr. :0221-000041											
3 de Fevereiro de 2021											
CLIENTE: ATMEN CLINICA DE PNEUMOLOGIA S/S CNPJ/CPF.....: 07.398.045/0001-05 Contato.....: JORGE ANTUNES Endereço.....: Rua Dona Adma Jafet, 74 CONJ 32 Bairro.....: Bela Vista - CEP: 01308-050 Município.....: São Paulo - SP Fone/Fax.....: (11) 975560448 -											
EMPRESA: Cmos Drake do Nordeste SA CNPJ.....: 03.620.716/0001-80 Endereço.....: Avenida Regent, 600 Sala 205 Bairro.....: Alphaville Lagoa dos Ingleses - CEP: 34000-000 Município.....: Nova Lima - MG Fone/Fax.....: (31) 35473969- (31) 33876994											
Prezado (s) Senhor (s) ! É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial direto do fabricante, oferecendo tecnologias superiores e preços extremamente vantajosos.											
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="text-align: left; border-bottom: 1px solid black;">PRODUTO</th><th style="text-align: left; border-bottom: 1px solid black;">QTD</th><th style="text-align: left; border-bottom: 1px solid black;">VALOR UN</th><th style="text-align: left; border-bottom: 1px solid black;">%IPI</th><th style="text-align: left; border-bottom: 1px solid black;">VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>CARDIOVERSOR VIVO BASICO</td><td>1,0000</td><td>15.126,85</td><td>8</td><td>16.337,00</td></tr></tbody></table> O MENOR E MELHOR CARDIOVERSOR DO MUNDO; Tecnologia bifásica; Bateria recarregável de alta durabilidade; Tela de Lap Top; Peso aproximado de 4 Kg; Display colorido de LCD 7,5 e alta resolução do traçado ECG; Alça de transporte incorporada ao gabinete; Produto nacional.  PREVISÃO DE ENTREGA: 60 DIAS		PRODUTO	QTD	VALOR UN	%IPI	VALOR TOTAL	CARDIOVERSOR VIVO BASICO	1,0000	15.126,85	8	16.337,00
PRODUTO	QTD	VALOR UN	%IPI	VALOR TOTAL							
CARDIOVERSOR VIVO BASICO	1,0000	15.126,85	8	16.337,00							

A média de preços pesquisa foi de R\$15.017,58 ((R\$11.248,05 + R\$16.625,00 + R\$15.860,25 + R\$16.337,00) / 4).

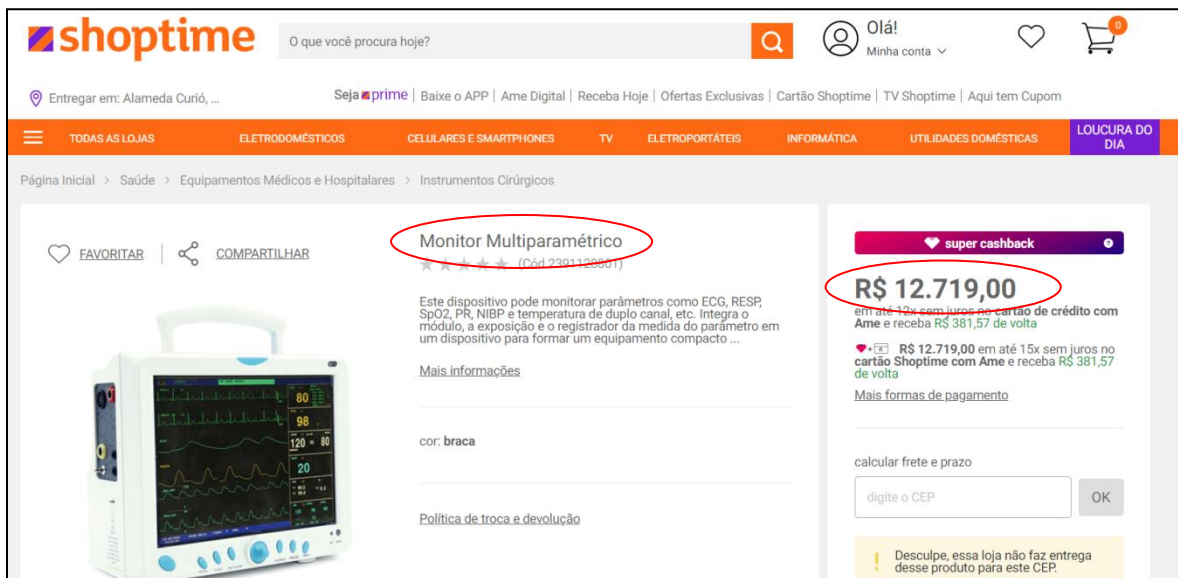
Nota-se que, apesar dos preços pesquisados serem atuais, a diferença percentual em relação ao preço contratado é expressiva (**65%** = R\$24.913,00 / R\$15.017,58 – 1), ainda mais se considerarmos que no período entre a contratação e a pesquisa houve inflação (considerando quaisquer dos índices disponíveis) e não deflação⁹, o que deveria

⁹ <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

aumentar o custo e não diminuí-lo, corroborando o superfaturamento quando no auge da pandemia.

No que concerne ao produto “Monitor multiparâmetro”, em pesquisa na rede mundial de computadores, foram encontrados produtos congêneres com os seguintes valores:

R\$12.719,00 (<http://www.shoptime.com.br>)¹⁰



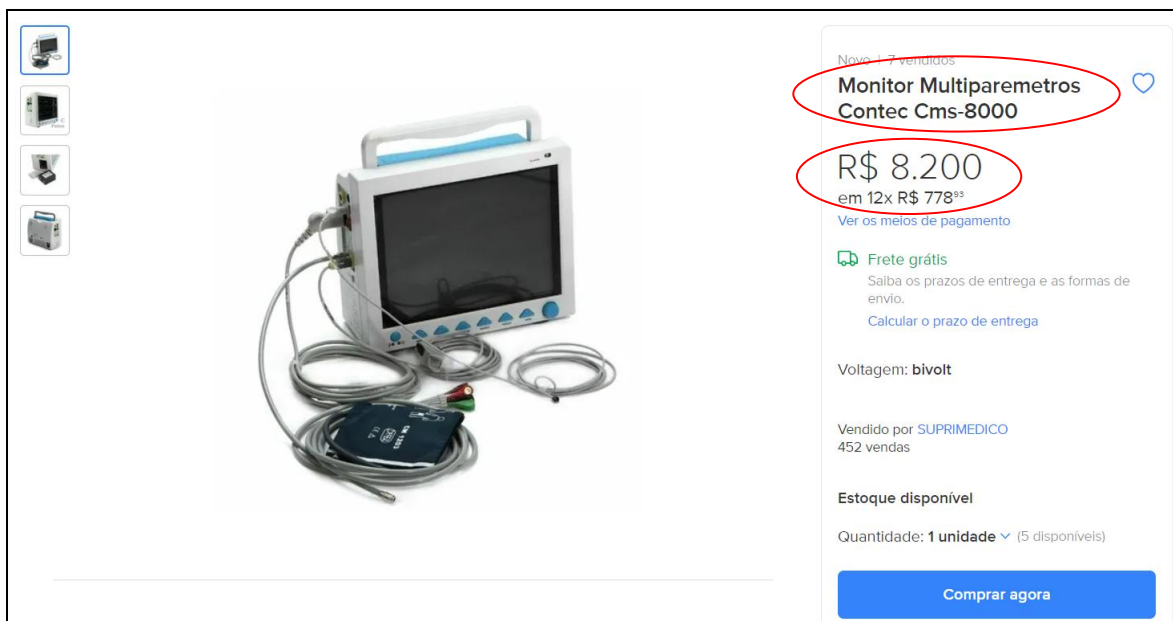
R\$11.399,00 (<http://www.alequipamentos.com.br>)¹¹



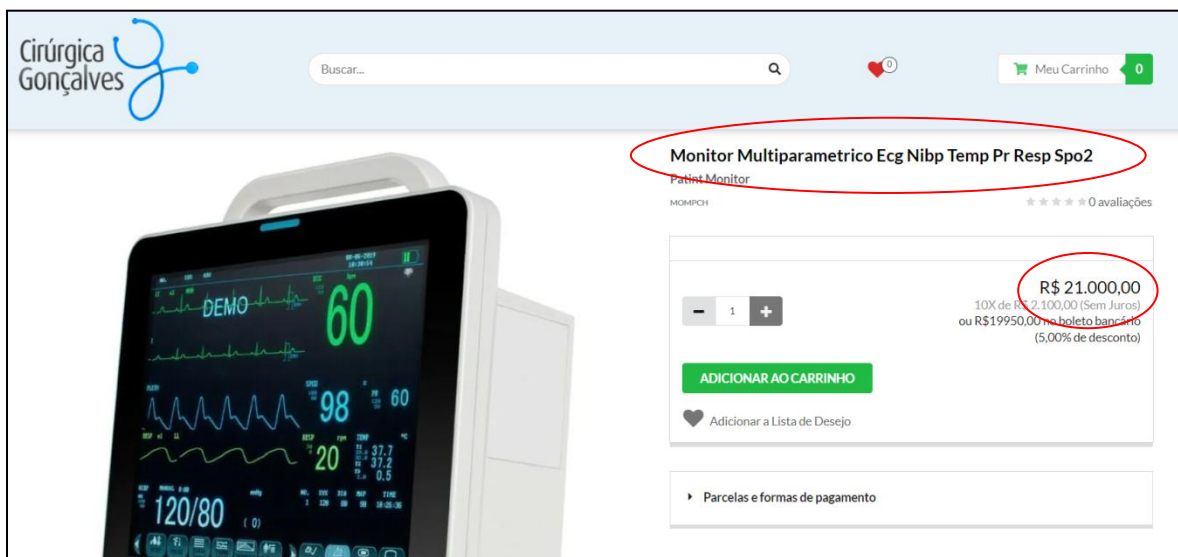
¹⁰ https://www.shoptime.com.br/produto/2391128801/monitor-multiparametrico?WT.srch=1&acc=a76c8289649a0bef0524c56c85e71570&cor=BRACA&epar=bp_pl_00_g_o_pla_bs_geral_3p&gclid=CjwKCAiAsOmABhAwEiwAEBR0ZkSKSAbq_Rb_TDSyAbMXx6sFE7PTg99x7bXNYL8d5d7SvyhG8Ve_uhoCfSEQAvD_BwE&i=5ec60a4949f937f625dc2c41&o=5f908f3ff8e95eac3d83170f&opn=GOOGLEXML&sellerId=20371330000109

¹¹ <https://alequipamentos.com.br/produto/monitor-multiparametrico/>

R\$8.200,00 (<http://www.mercadolivre.com.br>)¹²



R\$21.000,00 (<http://www.cirurgicagoncalves.com.br>)¹³



¹² https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1435271512-monitor-multiparemetros-contec-cms-8000-JM?matt_tool=62821489&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=12008259999&matt_ad_group_id=115680754693&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=490068325814&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=280557856&matt_product_id=MLB1435271512&matt_product_partition_id=306873149960&matt_target_id=pla-306873149960&gclid=CjwKCAiAsOmABhAwEiwAEBR0ZrYlpIhcEQLaQctqBrrlsAeIKzMNbYOLJHmlmOB2T_fWLXJxdA-NghoCReYQAvD_BwE

¹³ <https://www.cirurgicagoncalves.com.br/produto/monitor-multiparametrico-ecg-nibp-temp-pr-resp-spo2/3245129>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Procuradoria de Contas

R\$19.635,00 (<http://www.centermedical.com.br>)¹⁴

The screenshot shows the Center Medical website interface. At the top, there is a search bar and navigation links. The main content area displays the product 'Monitor de Sinais Vitais - Bionet - Multiparamétrico - BM3' with a price of R\$ 19.635,00. The product image shows a medical monitor with multiple vital signs displayed on the screen. The price is highlighted with a red circle, and the 'COMPRAR' button is visible.

Ademais, o município de Rio das Ostras/RJ¹⁵ e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, também para combate à pandemia, adquiriram produto similar em 22/05/2020 e 12/05/2020 pelos valores unitários de R\$13.900,00 e R\$15.800,00, respectivamente.

The document is a 'TERMO DE CONTRATO - SEMUSA/FMS' for the Municipality of Rio das Ostras. It details the acquisition of 10 to 12 multiparametric monitors for mechanical ventilators. The contract is signed by the Mayor, Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, and the Secretary of Health, Sr.ª Jane Blanco Teixeira, on behalf of the Municipality. The company Philips Medical Systems Ltda. is the contractor. The contract is dated May 20, 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RIO DAS OSTRAS

TERMO DE CONTRATO - SEMUSA/FMS

TERMO DE CONTRATO SEMUSA/FMS N.º 024 /2020.

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MONITORES MULTIPARÂMETRO 10 A 12 POLEGADAS COLORIDO PARA VENTILADORES MECÂNICOS PNEUMÁTICOS, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, EM CARATER EMERGENCIAL.

Aos VINTE E DOIS dias do mês de MAIO do ano de 2020, na Rua Campo de Albacora, nº. 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 39.223.581/0001-66, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu **Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, brasileiro**, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 08652709-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.940.517-95, juntamente com a servidora **Sr.ª Jane Blanco Teixeira**, matrícula nº 6732-6, respondendo **interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde** e de outro, a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, com sede na Avenida. Otto Salgado, nº 250/252, Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira - Varginha/MG - CEP 37066-440, inscrita no CNPJ nº. 58.295.213/0021-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por procuração pelo Sr. **Avelino de Campos Figueira**, portador da Carteira de Identidade nº 44.777.946 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 346.543.518-41, celebram o presente CONTRATO, em conformidade com que consta do **Processo Administrativo nº. 10398/2020**, bem como **art. 15 do Decreto Municipal nº 2474/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

¹⁴ <https://www.centermedical.com.br/monitor-de-sinais-vitais-bionet-multiparametrico-bm3/p>

¹⁵ <https://licitacoes.riodasostras.rj.gov.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Procuradoria de Contas

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Programas de Trabalho, Elemento da Despesa e do Orçamento, abaixo especificados:

- NOTA DE EMPENHO Nº 0897/2020
- PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 – 2.090.0000
- EMITIDA EM 15/05/2020
- VALOR: R\$ 417.000,00

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO

Pelo fornecimento dos materiais objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, o seguinte preço unitário, perfazendo o valor total de **R\$ 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS)**.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES R\$	
	Descrição completa do material			UNITÁRIO	TOTAL
1	Monitores Multiparâmetro 10 a 12 Polegadas Colorido para Ventiladores Mecânicos Pneumáticos	Und	30	13.900,00	417.000,00



SUS Sistema Único de Saúde

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

PROCESSO 008/2020
(Dispensa de LICITAÇÃO CONFORME LEI 13.979/2020)

EXTRATO

1 - Contratado:

MEDLAB ASSISTENCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE – ME.

2 - CNPJ:

14.995.486/0001-50

DESCRIÇÃO DOS MONITORES CARDÍACOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMETRO. MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS - MONITOR MULTIPARÂMETRO ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, TEMPERATURA (2 CANAIS), E PNI. Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal. Parâmetros: ECG, Respiração, SpO2, Temperatura (2 canais), e PNI. DESCRIÇÃO DO MONITOR: ✓ Tela TFT LCD colorida de 12,1" (resolução 800x600) com possibilidade de Touchscreen (opcional); ✓ Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolamento elétrica;			



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Procuradoria de Contas

01	✓ Possibilidade de inserção de módulos, como PI 2 canais, débito cardíaco, Capnografia, ECG 12 derivações, registrador Registrador térmico e outros; ✓ Interface selecionável para números grandes, leito a leito, oxícardiorespirograma, minitendências; ✓ Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, com possibilidade de ampliação para até 8 horas (opcional); ✓ Exibição de até 13 curvas simultâneas E 09 campos digitais em tela; ✓ Tabelas de cálculos de drogas, Hemodinâmicos e Oxigenação; ✓ Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120 horas, com resolução a 1 min, 200 conjuntos de eventos de alarmes, 1.200 conjuntos de medições de PNI, e 200 conjuntos de eventos de arritmias; ✓ Memória para armazenar as configurações, ✓ Indicadores: alarmes, rede elétrica, status da bateria, e	6	R\$: 15.800,00	R\$: 94.800,00
----	--	---	----------------	----------------

Adicionalmente, o produto foi cotado junto à empresa contratada em 03/02/2021, tendo sido apresentado o valor de R\$16.600,00 (arquivo 1).

	FORMULÁRIO DE REGISTRO PROPOSTA COMERCIAL
Nr. :0221-000041 3 de Fevereiro de 2021	
CLIENTE: ATMEN CLINICA DE PNEUMOLOGIA S/S CNPJ/CPF.....: 07.398.045/0001-05 Contato.....: JORGE ANTUNES Endereço.....: Rua Dona Adma Jafet, 74 CONJ 32 Bairro.....: Bela Vista - CEP: 01308-050 Município.....: São Paulo - SP Fone/Fax.....: (11) 975560448 -	
EMPRESA: Cmos Drake do Nordeste SA CNPJ.....: 03.620.716/0001-80 Endereço.....: Avenida Regent, 600 Sala 205 Bairro.....: Alphaville Lagoa dos Ingleses - CEP: 34000-000 Município.....: Nova Lima - MG Fone/Fax.....: (31) 35473969- (31) 33876994	
Prezado (s) Senhor (s) ! É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial direto do fabricante, oferecendo tecnologias superiores e preços extremamente vantajosos.	

MONITOR HT6 - ISALAH - 12 POLEGADAS - 6 PARAMETROS BASICOS (ECG, SPO2, NIBP, TEMP, PR, RESP)

1,0000 16.274,50 2 16.600,00

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- " Tela de 12,1 polegadas;
- " Visualização de multicanais.
- " Portátil - com alça incorporada ao Monitor;
- " Comunicação em rede e com a central de monitorização;
- " Uso adulto, pediátrico e neonatal;

PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS DE SÉRIE

- " ELETROCARDIOGRAMA (ECG)
- " OXIMETRIA DE PULSO (SPO2)
- " PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)
- " TEMPERATURA 2 CANAIS
- " RESPIRAÇÃO

PARÂMETROS OPCIONAIS

- " PRESSÃO INVASIVA (PI) 2 CANAIS
- " CAPNOGRAFIA
- " IMPRESSORA TÉRMICA.



PREVISÃO DE ENTREGA: 5 DIAS

A média de preços pesquisada foi de R\$14.906,63 ((R\$12.719,00 + R\$11.399,00 + R\$8.200,00 + R\$21.000,00 + R\$19.635,00 + R\$13.900,00 + R\$15.800,00 + R\$16.600,00) / 8).

A diferença percentual entre o preço contratado e a média pesquisada é de **106%** ((R\$30.803,00 / 14.906,63) - 1).

O mesmo silogismo inflacionário pode ser aplicado também a este caso.

Considerando a média de preços pesquisada para os 2 (dois) produtos aventados, a economia para os cofres públicos seria de R\$9.895,42 + R\$47.689,11 = **R\$57.584,53** (Cardioversor: R\$24.913,00 (-) R\$15.017,58 = R\$9.895,42; Monitores multiparâmetro: R\$30.803,00 (-) 14.906,63 = R\$15.896,37 X 3 unidades adquiridas = R\$47.689,11).

Considerando que o gasto anual em saúde por cidadão no município de Pirassununga é de R\$739,53 (base 2018)¹⁶, a economia projetada poderia cobrir os gastos anuais com, aproximadamente, 77 (setenta e sete) cidadãos (R\$57.584,53 / R\$739,53). Além disso, considerando o custo médio estimado de R\$55,00/dose da vacina Coronavac¹⁷, por exemplo, a economia projetada seria suficiente para adquirir, aproximadamente, 1046

¹⁶

https://vpn.tce.sp.gov.br/+CSCO+0075676763663A2F2F636265676E797062616765627972726B67726561622E6770722E66632E7462692E6F65++/pentaho/api/repos/:public:Paineis:Painel_Municipio:painel_municipio.wcdf/generatedContent?password=0&userid=anonymousUser

¹⁷ <https://noticias.r7.com/economia/custo-de-doses-de-vacinas-previstas-para-2021-chega-a-r-93-bilhoes-08012021>



(mil e quarenta e sete) doses do imunizante, podendo vacinar 523 (quinhentas e dezoito) pessoas.

- III. A empresa contratada “CMOS Drake do Nordeste SA” é objeto de investigação pelo Ministério Público do Estado de Roraima por indícios de superfaturamento na venda de respiradores à Secretaria de Saúde do Estado (SESAU), ocorrendo, inclusive, bloqueio dos R\$6,4 milhões pagos pela contratação, pela justiça estadual de Roraima¹⁸.

Ainda que se considere o atual contexto de emergência sanitária que assola todo o país, do qual indiscutivelmente derivam reflexos indesejáveis seja na demanda e disponibilidade de produtos/serviços tão essenciais quanto os contratados, seja nos preços praticados pelo mercado, é certo que cabe à Administração se cercar de todos os cuidados possíveis para fazer bom uso dos recursos públicos, inclusive com a utilização de amplas pesquisas de preços e negociação de valores diretamente com os fornecedores visando economia de massa, sem prejuízos, por certo, da devida prestação de contas.

Nesse sentido, destacam-se às disposições do artigo. 25, §2º, e 26, parágrafo único, ambos da Lei 8.666/93:

*Art. 25. § 2º Na hipótese deste artigo e em **qualquer dos casos de dispensa**, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (g.n.)*

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

*II - **razão da escolha do fornecedor ou executante**;*

*III - **justificativa do preço**;*

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (g.n.)

¹⁸ <https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/MPRR-ajuiza-acao-contra-ex-secretario-da-Sesau-por-improbidade/65541>

<https://roraimaemtempo.com/ultimas-noticias/justica-bloqueia-r-6-4-milhoes-pagos-a-empresa-que-forneceria-respiradores-para-roraima,357075.jhtml>

<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/05/07/mp-de-contas-pede-investigacao-contra-secretaria-de-saude-de-rr-por-indicios-de-superfaturamento-na-compra-de-respiradores.ghtml>

<http://portal.rr.gov.br/index.php/component/k2/item/2499-dinheiro-de-volta-governo-do-estado-recupera-6-4-milhoes-de-compra-indevida-de-respiradores>

<https://www.roraima1.com.br/2020/05/07/contra-sesau-ministerio-publico-de-contas-aciona-tce-no-caso-da-compra-de-respiradores/>

<https://roraimaemfoco.com/mpc-representa-contra-sesau-por-indicios-de-superfaturamento-na-compra-de-respiradores/>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Procuradoria de Contas**

Ante o exposto, este *Parquet* de Contas, por meio de sua Procuradora de Contas que esta subscreve, com fundamento no artigo 69, inciso II, do Regimento Interno desta Colenda Corte de Contas, manifesta-se pela **abertura de prazo para o exercício do direito de defesa.**

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

RENATA CONSTANTE CESTARI
Procuradora do Ministério Público de Contas